**PAUTA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA EM 11/01/2023.**

**- Projeto de Lei Ordinária nº 01/2023,** que dispõe sobre a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

**- Projeto de Lei Ordinária nº 02/2023**, que autoriza a alteração no valor para a venda dos imóveis, na forma que específica.

Guatapará, 10 de janeiro de 2023.

Jonas Laurentino do Prado

*Presidente*